



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

DE LEI Nº1618/2023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera Dispositivos Legais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e, eu Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei n. 1507/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Instituições de Ensino Técnico e/ou Superior, para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório e não-Obrigatório aos alunos matriculados nos cursos técnico e superior na área de Engenharia Civil e Arquitetura/Urbanismo com a finalidade que auxiliar os serviços públicos municipais”.

Art. 2º. O artigo 4º. da Lei n. 1507/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O estágio remunerado a que se refere esta Lei dará direito a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas vigentes as demais cominações legais, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo (MG), 02 de Fevereiro de 2023.


VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal